A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 328/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 328/2019**

Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

 Art. 1º A Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O CMSD será composto por 32 (trinta e dois) membros, sendo:

I – 16 (dezesseis) representantes do poder público:

.............................................................................................................

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

.............................................................................................................

II – 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil:

.............................................................................................................

e) 3 (três) representantes das entidades estudantis, sendo 1 (um) deles de ensino médio e 2 (dois) de ensino superior.” (NR)

 Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **José Carlos Porsani Lucas Grecco**